PROJETO DE LEI N.º 036/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), destinados a reforço de dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00 234 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01303	23.400,00
TOTAL .....:			**23.400,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou valor total das dotações abaixo discriminadas, conforme discriminação abaixo, a saber:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00 233 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	20.573,00
4.4.90.51.00 231 -	Obras e Instalações.....:	01000	2.827,00
TOTAL .....:			**23.400,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 036/2009

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para o remanejamento de dotação, para ajuste de equipamentos e material permanente para a aquisição de ambulância para o centro de saúde municipal.

É importante salientar que, a área de saúde tem tido dificuldades no transporte de pacientes com dificuldade de locomoção, principalmente, daqueles que precisam de transportes na cidade e nos distritos, ou seja, que precisam de locomoção rápida. Portanto, pretende-se adquirir veículos ambulância de porte pequeno para esses deslocamentos, além de servirem também, em uma ocasião ou outra, para transportar aos hospitais fora da sede do Município.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do Projeto em regime de urgência, para darmos continuidade ao serviço básico de saúde.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 36/2009
Ementa: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

P A R E C E R :

As Comissões referidas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, por se tratar de projeto para ajuste de equipamentos e material permanente para aquisição de ambulância para o Centro de Saúde Municipal.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos